



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.831 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 10 de Novembro de 2021.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021**  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA INSTALAÇÃO EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, A SEREM INDICADOS NO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME SEGUE:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.456/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva** portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, a empresa:

**MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA 08873333974**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **35.819.958/0001-93**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 780, bairro centro, na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Elias Belarmino da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.000.878-7 e inscrito no CPF/MF nº 726.433.409-06, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CASCATA DE LED NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NA COR BRANCA; COM 300 LEDS; TENSÃO 220V; MEDINDO 7,20M DE COMPRIMENTO POR 0,70M DE ALTURA; COM CABO INCLUSO.	LIGTH	Uni	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
2	FITA DECORATIVA DE NATAL NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM ORGANZA; COMPOSIÇÃO: 55% POLIÉSTER E 45% POLIAMIDA; COM LARGURA: 10CM; COM 10M; COM ESTAMPA E COR A DEFINIR.	LIGTH	Rolo	20	R\$ 28,50	R\$ 570,00
3	AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA 36	TB	Uni	10	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.831 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 10 de Novembro de 2021.

	LÂMPADAS 13 MM. MAGUEIRA LUMINOSA BRANCA LED, 36 LÂMPADAS POR METRO, COM VISUALIZAÇÃO 360°, COBERTURA EM PVC COM FILTRO UV, 13 MM DE DIÂMETRO, COM POSSIBILIDADE DE CORTE A CADA 2 M. 220V. COM CONECTOR DE ENERGIA. BOBINA 100M.					
4	AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA 36 LÂMPADAS 13 MM. MAGUEIRA LUMINOSA BRANCA LED, 36 LÂMPADAS POR METRO, COM VISUALIZAÇÃO 360°, COBERTURA EM PVC COM FILTRO UV, 13 MM DE DIÂMETRO, COM POSSIBILIDADE DE CORTE A CADA 2 M. 220V. COM CONECTOR DE ENERGIA. BOBINA 50M.	TB	Uni	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
5	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCO "ENFORCA GATO" PACOTE COM 100 UNIDADES.	WEST	Pct	150	R\$ 17,90	R\$ 2.685,00
6	TINTA ACRÍLICA SPRAY USO GERAL CORES VARIADAS: VERDE, BRANCA, VERMELHA, DOURADA E PRETO; 350ML	BOND	Uni	130	R\$ 19,99	R\$ 2.598,70
7	FELTRO CORES VARIADAS: VERMELHO, BRANCO, ROSA CLARO "COR DE PELE" E PRETO.	SANTA FÉ	M	10	R\$ 17,90	R\$ 179,00
8	TNT CORES VARIADAS, LARGURA 1,40.	DUBFLEX	M	20	R\$ 2,99	R\$ 59,80
10	E.V.A BRILHOSO E LISO.	OFF	Uni	20	R\$ 6,99	R\$ 139,80
11	LANTEJOUAS PACOTES TAMANHO MÉDIO COM 1000 UNIDADES, CORES VARIADAS.	LANTECOR	Pct	20	R\$ 5,85	R\$ 117,00
12	FESTÃO COM ARAME VERDE 2 M; DIAMETRO 10CM.	IMPORT	M	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
13	FLORES NATALINAS ARTIFICIAIS PARA DECORAR ARVORES; CORES VARIADAS: VERMELHO E DOURADO; DIAMETRO 14 A 15.	MUNDO COLORIDO	Uni	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.831 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 10 de Novembro de 2021.

14	TECIDO JUTA (ESTOPA) DECORAÇÃO, ARTESANATO 1,00 LARGURA CORES VARIADAS; VERMELHO, DOURADO, PRETO E VERDE.	TECIDO	M	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
15	TINTA FOSCA ACRÍLICA NAS CORES: BRANCA, VERDE, PRETO, VERMELHO E DOURADO; 100ML.	MARIPEL	Uni	30	R\$ 8,95	R\$ 268,50
16	TECIDO DE CETIM NAS CORES: PRETO, BRANCO, VERMELHO, DOURADO; LARGURA 1,50.	TEXTIL	M	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
17	PISCA-PISCA COLORIDO 8 M	RODIE	Uni	8	R\$ 19,90	R\$ 159,20
18	ENFEITE SINO NATAL 12 PEÇAS; 5CM.	IMPORT	Pct	5	R\$ 29,99	R\$ 149,95
19	KIT ENFEITE FESTÃO NEVADO 2 METROS DE COMPRIMENTO; ENTRE 8CM A 10 CM DE DIAMETRO.	MASTER	M	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
20	ÁRVORE DE NATAL NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MODELO PINHEIRO; DESMONTÁVEL; GALHOS DOBRÁVEIS; COR VERDE; ALTURA: 3,00 M; COM 1296 PONTAS; ESTRUTURA EM TUBO DE METAL GALVANIZADO; COM BASE TRIPÉ EM METAL.	MASTER	Uni	5	R\$ 489,99	R\$ 2.449,95
21	FITA DE JUTA NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COR VERMELHA COM BORDAS DOURADAS; COM 50MM DE LARGURA; ROLO COM 10M.	CROMUS	Uni	10	R\$ 25,90	R\$ 259,00
22	CORDÃO METALIZADO NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COR DOURADO E PRATA; COMPOSIÇÃO: 40% ALGODÃO, 30% POLIAMIDA, 15% VISCOSE E 15% FIO METÁLICO; DIÂMETRO DE 2MM ROLO COM 50 METROS.	SÃO JOSÉ	Uni	10	R\$ 27,45	R\$ 274,50
23	FESTÃO NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM PVC; RAMIFICADO; COR VERDE MUSGO; DIMENSÕES (CXD) 270 X 30CM; FESTÃO COM 400 GALHOS.	WANDA	Uni	20	R\$ 94,90	R\$ 1.898,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.831 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 10 de Novembro de 2021.

25	PISCA DE LED ESTÁTICO NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NA COR BRANCA; COM 10M DE COMPRIMENTO; COMPOSTO POR 100 LEDS DE ALTO BRILHO, FIXAS; ISOLAÇÃO DOS FIOS EM MATERIAL CRISTAL NA COR DO LED OU COM FIO VERDE ESTÁTICO; TENSÃO 220V; USO INTERNO OU EXTERNO. COM 8 FUNÇÕES PARA ESCOLHER O MODO DE PISCAR; TENSÃO 220V; USO INTERNO OU EXTERNO.	TB	Uni	10	R\$ 39,90	R\$ 399,00
26	REDE DE LED NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NA COR BRANCA; COM FIO CRISTAL, SEQUENCIAL; COM 320 LEDS; COM 8 MODOS DIFERENTES DE PISCAR CONTROLADOS POR BOTÃO DO CONTROLE PRESO AO FIO; ILUMINAÇÃO EM CASCATA; DIMENSÕES: 2,40 M X 1,80 M; TENSÃO 220V.	TB	Uni	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
27	REFLETOR DE LED RGB NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: REFLETOR DE LED, 50W; COM ATÉ 16 CORES; À PROVA D'ÁGUA; MONTADO EM CAIXA DE ALUMÍNIO BLINDADA COM VIDRO TEMPERADO; COM CONTROLE REMOTO; LUMINOSIDADE DE 5400 LÚMENS; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO 120°; CONTROLE RGB: 16 CORES, 4 EFEITOS E CONTROLE DE LUMINOSIDADE; ALCANCE 5 METROS; NÃO EMITE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA NEM ULTRAVIOLETA; VIDA MÉDIA: 50.000 HORAS CERTIFICAÇÃO: CE – IP 65.	MEGA	Uni	10	R\$ 219,00	R\$ 2.190,00
28	ARVORE DE NATAL NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES	IMPORT	Uni	10	R\$ 329,00	R\$ 3.290,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.831 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 10 de Novembro de 2021.

	MINIMAS: MODELO PINHEIRO; DESMONTAVEL; GALHOS DOBRAVEIS; COR VERDE; ALTURA 2,00 CM; COM PONTAS; ESTRUTURA EM TUBO DE METAL GALVANIZADO; COM BASE TRIPE EM METAL.					
29	ARVORE DE NATAL NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MODELO PINHEIRO; DESMONTAVEL; GALHOS DOBRAVEIS; COR VERDE; ALTURA 1,50 CM; COM PONTAS; ESTRUTURA EM TUBO DE METAL GALVANIZADO; COM BASE TRIPE EM METAL.	IMPORT	Uni	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
30	BOLA DE NATAL 3 CM 24 PEÇAS.	RODIE	Pct	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
31	ESTRELA LUMINOSA 5 PONTAS 80 CM, ESTRUTURA METALICA DE GRANDE RESISTENCIA REVESTIDA COM MANGUEIRA DE LED REDONDA COM CONECTOR DE ENERGIA 110/220V.	ECCOS	Uni	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
32	ADAPTADOR PARA MANGUEIRAS LUMINOSA LED 2 FIOS 13 MM.	REMANCI	Uni	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
33	KIT BOLA DE NATAL TAMANHO 10 CM.	IMPORT	Uni	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
34	ESTRELA DE 5 PONTAS MATERIAIS, PLASTICA E GLITER TAMANHO 13X12 CM COR DOURADA.	IMPORT	Uni	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
37	LAMPADAS DE LED 15w COR FRIA (BRANCA); BIVOLT.	AVANT	Uni	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
38	SOQUETE COM RABICHO E27	CAZA	Uni	200	R\$ 4,89	R\$ 978,00
39	FIO 6MM	SAT	Uni	600	R\$ 6,40	R\$ 3.840,00
40	E.V.A LISO	LEO	Uni	20	R\$ 2,99	R\$ 59,80
41	BOLA DE NATAL 4 CM 24 PEÇAS.	TEX	Pct	50	R\$ 42,45	R\$ 2.122,50
42	BOLA DE NATAL 6CM 24 PEÇAS.	TEX	Pct	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
43	TINTA FOSCA ACRILICA NAS CORES: BRANCA, VERDE, PRETO, VERMELHO E DOURADO; 50 ML	MARIPEL	Uni	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00

Valor total da Licitação R\$ 58.239,70 (cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.831 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 10 de Novembro de 2021.

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **contratação de empresa especializada na aquisição de enfeites natalinos para instalação em órgãos da administração pública municipal, a serem indicados no Município de Ariranha do Ivaí, para o período de 12 meses**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 043/2021 e processo administrativo nº 065/2021, que integram este instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Ariranha do Ivaí, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede do Município, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DO PRODUTO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – Os produtos deverão ser de excelente qualidade. Deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores e, **atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

5.2 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.**

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.831 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 10 de Novembro de 2021.

c) Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e da **MARCA** apresentada na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.4 abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ariranha do Ivaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.831 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 10 de Novembro de 2021.

**15 (quinze) do mês subsequente**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

#### I – Da Contratada:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021** que deu origem ao presente instrumento.

#### II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de objetos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.831 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 10 de Novembro de 2021.

CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

- g)** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a)** Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b)** Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c)** Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d)** Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e)** Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f)** Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

**02.001.04.122.0401.2.003.3.3.90.30.00.00 – Red. 04**  
**03.004.04.122.0401.2.014.3.3.90.30.00.00 – Red. 50/49**  
**05.002.20.606.2001.2.021.3.3.90.30.00.00 – Red. 89**  
**06.001.26.122.0401.2.022.3.3.90.30.00.00 – Red. 114**  
**06.002.26.782.2601.2.024.3.3.90.30.00.00 - Red. 121**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.831 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 10 de Novembro de 2021.

07.001.12.361.1201.2.027.3.3.90.30.00.00 – Red. 140-141  
07.001.12.361.1201.2.028.3.3.90.30.00.00 – Red. 146  
07.001.12.361.1201.2.029.3.3.90.30.00.00 – Red. 153  
07.001.12.361.1201.2.031.3.3.90.30.00.00 – Red. 157  
07.001.12.365.1201.2.030.3.3.90.30.00.00 – Red. 168/167  
07.005.12.361.1201.2.035.3.3.90.30.00.00 – Red. 177  
08.003.10.301.1001.1.045.3.3.90.30.00.00 – Red. 199  
08.003.10.301.1001.2.042.3.3.90.30.00.00 – Red. 209-465-466-208  
08.003.10.301.1001.2.088.3.3.90.30.00.00 – Red. 222  
08.003.10.305.1001.1.047.3.3.90.30.00.00 – Red. 264-460-461-262-263  
09.002.04.122.0401.2.050.3.3.90.30.00.00 – Red. 297-295-296  
10.001.08.243.0801.6.002.3.3.90.30.00.00 – Red. 323  
10.003.08.243.0802.6.005.3.3.90.30.00.00 – Red. 337  
10.005.08.244.0801.6.007.3.3.90.30.00.00 – Red. 371  
10.005.08.244.0801.6.008.3.3.90.30.00.00 – Red. 478-378-379  
11.001.13.392.1301.2.061.3.3.90.30.00.00 – Red. 409  
11.002.27.812.2701.2.063.3.3.90.30.00.00 – Red. 419

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.831 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 10 de Novembro de 2021.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-Pr, 10 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA**  
08873333974

**Elias Belarmino da Silva** - Representante  
Legal  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Dileusa Guedert Paulino  
RG: 6.005.609-1

\_\_\_\_\_  
Jéssica da Silva Mendes  
RG: 10.945.089-8



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.831 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 10 de Novembro de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 685/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Gilson Martins de Melo

**Data início:** 09/11/2021

**Data Fim:** 09/11/2021

**Diária. Ref. Art.3º Inciso I.**

**Valor Unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Araongas/PR-

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41- 01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes

**Veículo Utilizado:** Sandeiro **Placas:** BCJ-3243

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 na HOMPAR.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e um (09/11/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.831 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 10 de Novembro de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 686/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Flavio Prachun

**Data Início:** 09/11/2021

**Data Fim:** 09/11/2021

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR-

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ford-Ka **Placas:** BCH-9051

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente para a realização de consultas, sendo 02 pacientes somente um com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 e às 10:00 horas no ICL, 01 paciente com horário de atendimento às 08:00 horas no HOFTALON.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e um (09/11/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.831 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 10 de Novembro de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 687/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data início:** 09/11/2021

**Data Fim:** 09/11/2021

**Diária. Ref. Art.3º Inciso I.**

**Valor Unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Araongas/PR-

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41- 01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes

**Veículo Utilizado:** Ford-Ka **Placas:** BCH-9049

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 14:00 na HOMPAR.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e um (09/11/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.831 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 10 de Novembro de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 688/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data Início:** 10/11/2021

**Data Fim:** 10/11/2021

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.**

**Valor Unitário:** 181,50

**Valor Total:** 181,50

**Município de Destino/UF:** Curitiba/ PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-06902

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ford-Ka **Placas:** BCH-9049

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para a realização de consultas, sendo 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 07:40 no Hospital das Clínicas, 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 14:30 horas no Hospital Evangélico.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e um (10/11/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.831 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 10 de Novembro de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 689/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Flavio Prachun

**Data Início:** 10/11/2021

**Data Fim:** 10/11/2021

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR-

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ford-Ka **Placas:** BCH-9051

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente para a realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no Hospital das Clínicas.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e um (10/11/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.831 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 10 de Novembro de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 690/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Leonel Prado dos Santos

**Data Início:** 10/11/2021

**Data Fim:** 10/11/2021

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR-

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Sandeiro **Placas:** BCJ-3243

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente para a realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 10:00 horas no HOFTALON.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e um (10/11/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.831 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 10 de Novembro de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 691/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Nome do Servidor:** Gilson Martins de Melo

**Data Início:** 10/11/2021

**Data Fim:** 10/11/2021

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Maringá/PR-

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-15200

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Voyage **Placas:** BBC-5281

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente para a realização de perícia no INSS, com horário previsto às 09:00 horas.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e um (10/11/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.831 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 10 de Novembro de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 692/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Flavio Prachun

**Data Início:** 09/11/2021

**Data Fim:** 09/11/2021

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.**

**Valor unitário:** 22,00

**Valor Total:** 22,00

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR-

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ford-Ka **Placas:** BCH-9051

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente para a realização de consultas, sendo 02 pacientes somente um com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 e às 10:00 horas no ICL, 01 paciente com horário de atendimento às 08:00 horas no HOFTALON.

**Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e um (10/11/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.831 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 10 de Novembro de 2021.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

#### III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 032/2021, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA JACKSON DE LARA KLEN – POSTO DE GASOLINA

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JACKSON DE LARA KLEN – POSTO DE GASOLINA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Miguel Verenka nº82, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 37.803.366./0001-09, neste ato, representada por seu representante legal, senhor **JACKSON DE LARA KLEN** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.409.024-9/SESP-PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 063.825.289-00, residente e domiciliado Rua Palmital S/N, cidade de Nova Tebas - PR, Centro CEP 85.250-000 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.032/2021, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2021**, nos termos que seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente e quantidade fixados no **Contrato Administrativo nº 032/2021**, apresentando-se da forma abaixo.

I - Fica recomposto o preço dos itens: diesel comum S500 de R\$ 5,09 (cinco reais e nove centavos): Para o valor de R\$ 5,30(cinco reais e trinta centavos): para o diesel BS10 de R\$ 5,00 (cinco reais); Para o valor de R\$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos); Etanol de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos): Para o valor de R\$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos): e para a gasolina comum de R\$ 6,31(seis reais trinta e um centavos) para o valor de R\$ 6,58(seis reais cinquenta e oito centavos) o valores Praticados no período entre 10/11/2021 a 15/09/2022, conseqüentemente, o valor global contratado que era de R\$ 2.414.574,51 (dois milhão quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).Passa a ser de R\$ 2.542.166,88 (dois milhão quinhentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE FORNECIMENTO** originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte um um(10/11/2021).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.831 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 10 de Novembro de 2021.

---

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal

---

JACKSON DE LARA KLEN – POSTO DE  
GASOLINA  
**JACKSON DE LARA KLEN** – Representante  
Legal

### TESTEMUNHAS:

---

**1. Devanir Cardozo Marques**  
CPF: 006.623.839-07

---

**2. Joaquim Souza Silva**  
CPF: 597.462.389-49



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.831 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 10 de Novembro de 2021.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

**V –TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021, REFERÊNCIA A PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA BARATÃO PNEUS EIRELI - ME**

**O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BARATÃO PNEUS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **25.115.613/0001-03**, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 4636, Bairro Conradinho na cidade de Guarapuava/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Julio Cezar Ribeiro dos Santos**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.896.309-0 e inscrito no CPF/MF nº 409.460.459-68, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava/Pr, CEP 85.055-010,, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **V TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021**, nos termos que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO**

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na Ata de Registro nº **009/2021**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor do ultimo Aditivo	Valor atualizado	Aumento em %	Aumento em R\$	Valor total recomposto
04	Unid	16	Pneu 1400 R24 – 16 LONAS GL2.2 MINIMO 25MM	2.658,61	3.118,58	17,3%	459,97	7.359,52
TOTAL								<b>7.359,52</b>

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica recomposto os preços praticados no período entre 10/11/2021 a 16/04/2022 e, conseqüentemente, o valor global contratado que era de **402.945,90 (quatrocentos e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)**. Passa a ser **R\$ 410.305,42 (quatrocentos e dez mil, trezentos e cinco reais e quarenta e dois centavos)**.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.831 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 10 de Novembro de 2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2021**, originário não explicitamente modificados neste **V TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (10/11/2021).

\_\_\_\_\_  
**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**BARATÃO PNEUS EIRELI - ME**  
**Julio Cezar Ribeiro dos Santos -**  
Representante Legal  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Dileusa Guedert Paulino  
RG: 6.005.609-1

\_\_\_\_\_  
Jéssica da Silva Mendes  
RG: 10.945.089-8